PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIERA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto---11---/2001---, de 26 de Fevereiro de 2.001.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM APAE".

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Convênio com a APAE de Major Vieira, para o exercício financeiro de 2.001.

Parágrafo Único - Os recursos constantes no "caput" deste artigo, serão repassados ao Município de Major Vieira, pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social no valor mensal da ordem de R$ -644,61 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos); e a quantia de 300 (trezentos litros) de combustível (gasolina) para manutenção do transporte escolar daquela instituição com recursos próprios da municipalidade;

Art. 2º- A liberação dos recursos à APAE, será efetuado através da Dotação 3.2.3.1.00.00.0080-Subvenção Social à APAE de Major Vieira, constante do orçamento próprio do corrente exercício financeiro, retroagindo a 02 de Janeiro de 2.001, exceto as despesas com combustíveis, surtindo seus efeitos retroativos a 01.02.2001;

Art.3º- O Município repassará mensalmente 300(trezentos) litros de gasolina, para fins de manutenção do transporte, dos alunos da APAE;

Art. 4º- O Município disponibilizará, aos alunos da APAE, os serviços de Dentistas, Médicos, Fisioterapia, Assistente Social, Conselho Tutelar e Serviços de Enfermagem.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira(SC), 26 de Fevereiro de 2.001.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal.

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 28/02/01
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTISSIMA DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHADO O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 06/03/2001
PRESIDENTE DA CAMARA